



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

**DELIBERAÇÃO COEPE Nº 018, DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

APROVA O EDITAL DE  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA  
INTERNA 2015.2

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 28ª Reunião Extraordinária realizada em 27 de março de 2015,

**DELIBERA:**

Art. 1º – Aprovar o EDITAL DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA 2015.2, constante no anexo desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015.

Alex da Silva Sirqueira  
Reitor  
ID 0567200-7

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA PARA  
INGRESSO NA  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA  
OESTE**

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para **TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA**, para o preenchimento de **48 vagas** nos cursos de Graduação da UEZO, para o segundo período letivo de 2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Transferência Interna Facultativa é a forma de mudança de curso de graduação disponibilizada ao aluno regularmente matriculado nesta instituição, mediante processo seletivo.
- 1.2 A realização da seleção para Transferência Interna Facultativa ficará a cargo da UEZO.
- 1.3 A seleção de Transferência Interna Facultativa destina-se a estudantes regularmente ativos que tenham ingressado na UEZO por concurso vestibular/SISU e desejam mudança para outro curso de acordo com as normas complementares (Anexo I), com início no segundo semestre de 2015.
- 1.4 Poderá se inscrever para transferência interna alunos que estejam matriculados no mesmo curso ou em cursos afins, conforme a tabela constante nas Normas Complementares de cada curso (Anexo I), devendo estar regularmente matriculados e inscritos no curso de origem ou estar com a matrícula trancada.
- 1.5 Não poderá participar do processo o estudante que já tiver obtido uma transferência.
- 1.6 Todo candidato à Transferência Interna, independente do percentual de equivalência de disciplinas, é obrigado a cursar, no mínimo 30% do curso pleiteado.
- 1.7 O candidato bolsista do sistema de reserva de vagas não perderá o direito a bolsa, caso seja selecionado e realize matrícula no novo curso.
- 1.8 **Só serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos cursos de origem estejam citados na tabela contida nas Normas complementares de cada curso (Anexo I).**

## **2. DAS VAGAS**

### **2.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO**

As vagas para ingresso em cursos de graduação da UEZO, no segundo semestre de 2015, estão sendo ofertadas, segundo esse processo seletivo de Transferência Interna Facultativa, dada a seguinte distribuição:

- 05 vagas para o curso Superior de Tecnologia em Polímeros;
- 05 vagas para o curso superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- 05 vagas para o curso superior de Tecnologia em Construção Naval;
- 09 vagas para o curso de Ciências Biológicas, modalidade produção químico - biológica;
- 09 vagas para o curso de Farmácia;
- 05 vagas para o curso de Engenharia de Produção;
- 05 vagas para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 05 vagas para o curso de Ciência da Computação.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Período: **de 15 de abril a 15 de maio de 2015** Horário: **10h às 19h**, em dias úteis, de acordo com o calendário (**ANEXO II**)

**3.2** Local: UEZO, Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203, 3º andar, sala 311 (Coordenação de Ingresso) – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ.

**3.3** O candidato impedido de comparecer para realizar a inscrição poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das formas estabelecidas.

**3.5** A inscrição para seleção implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UEZO, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**3.6** Ocorrendo à apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mesmo candidato, será validado para fins de confirmação, o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior (es).

**3.7** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/cov/vestibular/vestibular.html> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.8** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**A)** Histórico escolar original e fotocópia até o último período letivo cursado assinado e carimbado, contendo:

A.1. Ingresso na UEZO através do processo seletivo vigente;

A.2. Comprovação de ter cursado pelo menos 500 horas/aula no curso de origem;

**B)** Exposição de motivos que justifiquem a solicitação, conforme ANEXO III

**C)** Registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir;

**D)** Documento de identidade (original e fotocópia);

**E)** Programa e ementas das disciplinas cursadas, carimbadas e assinadas pela direção da Unidade Universitária.

**3.9** Os candidatos que optarem pelo processo de Transferência Interna Facultativa para cursos da mesma Unidade Universitária não precisam apresentar programa e ementas de disciplinas.

**3.10** Os candidatos inscritos cujos documentos estejam incompletos serão eliminados do processo.

**3.11** A não entrega dos documentos no prazo previsto corresponde ao cancelamento da inscrição.

**3.12** Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste Edital.

**3.13** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.14** **A realização da inscrição só será efetivada mediante apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS exigidos para inscrição.**

## **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** O candidato deverá retirar o Comprovante da Inscrição (CI), no ato de sua inscrição.

**4.2** O candidato ou o seu representante legal deverá conferir as informações contidas no CI.

**4.3** Caso verifique divergência de informação no CI, no momento do recebimento deste, o candidato ou seu representante legal deverá solicitar a imediata correção, sendo de sua inteira responsabilidade o pedido de correção.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção processo de transferência interna facultativa abrangerá as seguintes etapas:

- A) Análise da documentação exigida no subitem 3.8;
- B) Verificação do pré-requisito que o candidato deverá ter cumprido com êxito, de modo que possa equivaler a um mínimo de 75% da carga horária e do conteúdo das disciplinas obrigatórias contidas nas Normas complementares do curso pleiteado;
- C) Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total – CRAT, registrado no Histórico Escolar Oficial.

**5.2** A seleção ficará a cargo das comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária, aprovadas em seus respectivos Colegiados de Unidade, correspondentes de cada curso participante do processo seletivo.

## **6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

**6.1** A documentação apresentada pelo candidato será analisada pelas respectivas comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária e o resultado será publicado no **dia 25 de maio de 2015**, mural de ingresso da UEZO e no site [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br) (ANEXO II)

**6.2** Serão admitidos pedidos de recurso após o resultado da análise de documentação, desde que estes sejam fundamentados e protocolados na CoIN – Coordenação de Ingresso da UEZO, exclusivamente nos dias **26 a 28 de maio de 2015**, no horário das **10h às 19h**.

**6.3** O pedido de recurso deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data prevista no item 6.2.

**6.4** Não serão aceitos pedidos de recursos via fax, pelos correios e por e-mail.

**6.5** O resultado da análise da documentação, para a qual o candidato solicitar revisão, poderá ser mantido ou alterado.

6.6 Da decisão dos recursos, proferida pela Comissão Qualificadora, não caberá novo recurso.

6.7 O resultado do pedido de revisão de análise de documentação será divulgado no dia 02 de junho de 2015 no mural de ingresso da UEZO e no site [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado do Processo de Seleção de Transferência Interna Facultativa será válido para o preenchimento das **48** vagas do segundo semestre do ano letivo de 2015, indicadas na distribuição das vagas, item 2 deste Edital.

7.2 O preenchimento das vagas ofertadas se dará por ordem de classificação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total (CRAT) registrado no Histórico Escolar oficial.

7.3 Na ocorrência de candidatos com CRAT iguais, para fins de classificação nas vagas de cada curso, far-se-á o desempate levando-se em conta o candidato com as maiores notas nas disciplinas obrigatórias. Em persistindo a condição de empate será dada a prioridade ao candidato de maior idade.

7.4 O resultado final da seleção será divulgado no site da UEZO ([www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)) e no mural de Ingresso da UEZO, no dia **03 de junho de 2015**.

7.6 Serão admitidos pedidos de revisão da seleção, desde que fundamentados e protocolados na CoIN – Coordenação de Ingresso da UEZO, exclusivamente nos dias 08 a 09 de junho de 2015, no horário das 10 às 17h.

7.7 O pedido de revisão da seleção deverá ser solicitado pelo próprio candidato.

7.8 Não serão aceitos pedidos de revisão da seleção via fax, pelos correios e por e-mail.

7.9 O resultado da seleção poderá ser mantido, alterado.

7.10 O resultado após revisão será considerado definitivo, não cabendo novo recurso.

7.11 O resultado do pedido de revisão dos candidatos será divulgado no dia **15 de junho de 2015** no mural de ingresso da UEZO e no site [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br).

7.12 **O resultado final dos classificados no processo seletivo de transferência interna será publicado no dia 16 de junho de 2015 no mural de ingresso da UEZO e no site [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br).**

## **8. DA MATRÍCULA E EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS**

**8.1** A matrícula será realizada nos dias 22 a 25 de junho de 2015, das 10h às 18h 30min, na Secretaria Acadêmica, na UEZO, com os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Documento de identidade e Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
- b) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- c) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
- d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- f) Programa e ementas das disciplinas cursadas, carimbada e assinada pela direção da Unidade Universitária.

**8.2** Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

**8.3** Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que efetivamente o estudante não teria direito a ela, a Secretaria Acadêmica procederá ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**8.4** O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

**8.5** O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**8.6** A solicitação de equivalência de disciplinas do candidato à transferência interna ocorrerá conforme informado no Anexo II.

**8.7** O pedido de equivalência de disciplinas deverá ser feito pelo candidato nos dias 26 a 30 de junho de 2015 na Secretaria Acadêmica.

**8.8** O resultado da solicitação de equivalência de disciplinas será divulgado no dia 06 de julho de 2015 no período registrado no ANEXO II.

**8.9 Serão admitidos pedidos de revisão do resultado da solicitação de equivalência de disciplina, desde que fundamentados e protocolados na Secretaria Acadêmica, exclusivamente nos dias 07 e 08 de julho de 2015, no horário das 10h às 18h30min.**

8.10 O pedido de revisão do resultado da solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data estipulada no item 8.9.

8.11 O resultado da solicitação de equivalência de disciplinas poderá ser mantido ou alterado.

8.12 Da decisão que julgar a revisão da solicitação de equivalência de disciplinas, não caberá novo recurso.

8.13 O resultado final será divulgado no dia 14 de julho de 2015 na SECAD.

## **9. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 O candidato aprovado ou não deverá retirar os documentos entregues na Coordenação de Ingresso – CoIN – Prédio I / sala 311 da UEZO, no período de 10 a 12 de junho de 2015, no horário de 10h às 17h, após esta data, serão inutilizados.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015**

10.1 O início das aulas na UEZO, no 2º semestre letivo de 2015, obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico disponível no endereço eletrônico [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br).

## **11. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1 O presente edital, o anexo e as Normas Complementares estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (<http://www.uezo.rj.gov.br>)

11.2 As situações não-previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **ANEXO I**

### **NORMAS COMPLEMENTARES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA/2015**

#### **1. CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

##### **1.1 CURSOS PREDEFINIDOS**

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado no curso de Tecnologia em Biotecnologia.

##### **1.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS**

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Celular, Biologia Geral, Química Geral, Língua Portuguesa, Tecnologia da Informação, Biossegurança.

#### **2. CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA**

##### **2.1 CURSOS PREDEFINIDOS**

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado no curso de Tecnologia em Produção de Fármacos.

##### **2.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS**

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Celular, Química Geral e Química Orgânica I.

#### **3. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO NAVAL**

##### **3.1 CURSOS PREDEFINIDOS**

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Engenharia de Produção, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Ciência da Computação.

##### **3.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS**

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I e Física I.

## **4. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM POLÍMEROS**

### **4.1 CURSOS PREDEFINIDOS**

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em de Processos Metalúrgicos, Construção Naval e Engenharia de Produção

### **4.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS**

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Cálculo II, Química Geral, Química Orgânica e Física I.

## **5. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS**

### **5.1 CURSOS PREDEFINIDOS**

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Processos em Construção Naval, Engenharia de produção, Tecnologia em Polímeros.

### **5.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS**

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Química Geral, Física I e Língua Portuguesa.

## **6. CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

### **6.1 CURSOS PREDEFINIDOS**

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Tecnologia em Construção Naval.

### **6.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS**

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Cálculo II, Física I, Física II e Língua Portuguesa.

## **7. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

### **7.1 CURSOS PREDEFINIDOS**

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Tecnologia em Construção Naval.

## **7.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS**

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes ao primeiro semestre letivo.

## **8. CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

### **8.1 CURSOS PREDEFINIDOS**

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Produção, Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Tecnologia em Construção Naval

### **8.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS**

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes ao primeiro semestre letivo.

## ANEXO II

INSCRIÇÕES	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Procedimentos de inscrição/entrega da documentação	15 de abril a 15 de maio de 2015	CoIN - Coordenação de Ingressos Horário: 10h às 19h (em dias úteis) Prédio I/3º andar/ sl. 311
Divulgação do resultado da análise da documentação	25 de maio de 2015	Site: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br">www.uezo.rj.gov.br</a> Mural de Ingresso
Pedido de revisão da análise de documentação	26 a 28 de maio de 2015	CoIN - Coordenação de Ingressos Horário: 10h às 19h Prédio I/ 3º andar/ sl. 311
Resultado do pedido de revisão da análise de documentação	02 de junho de 2015	Site: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br">www.uezo.rj.gov.br</a> Mural de Ingresso
Divulgação do resultado da seleção	03 de junho de 2015	Site: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br">www.uezo.rj.gov.br</a> Mural de Ingresso
Pedido de revisão da seleção	08 e 09 de junho de 2015	CoIN - Coordenação de Ingresso Horário: 10h às 17h Prédio I/ 3º andar/ sl. 311.
Resultado do pedido de revisão da seleção	15 de junho de 2015	Site: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br">www.uezo.rj.gov.br</a> Mural de Ingresso
Resultado final dos classificados	16 de junho de 2015	Site: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br">www.uezo.rj.gov.br</a> Mural de Ingresso
Retirada da documentação	17 a 19 de junho de 2015	CoIN - Coordenação de Ingresso Horário: 10h às 17h Prédio I/ 3º andar/ sl. 311.
Matrícula	22 a 25 de junho de 2015	Secretaria Acadêmica Horário: 10h às 18h 30min Prédio I/ 3º andar
Solicitação da equivalência de disciplinas	26 e 30 de junho de 2015	<b>Secretaria Acadêmica</b>
Resultado da solicitação da equivalência de disciplinas	06 de julho de 2015	<b>Secretaria Acadêmica</b>
Pedido de revisão da solicitação de equivalência de disciplinas	07 e 08 de julho	<b>Secretaria Acadêmica</b>
Resultado da revisão da solicitação de equivalência de disciplinas	14 de julho de 2015	<b>Secretaria Acadêmica</b>
Montagem da grade	15 a 17 de julho de 2015	<b>Secretaria Acadêmica</b>

**ANEXO III  
TRANSFERÊNCIA INTERNA  
FORMULÁRIO PARA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

<b>NOME:</b>		Nº. .... <i>(preenchimento exclusivo UEXO)</i>
<b>CURSO DE ORIGEM:</b>	<b>CURSO PLEITADO:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b> <i>(preenchimento exclusivo UEXO)</i>	<b>DATA:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>		
<b>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS</b>		
<b>RECEBIDO POR:</b>	<b>MATRICULA:</b>	<b>VISTO:</b>

.....  
*(Preenchimento exclusivo UEXO)*



**TRANSFERÊNCIA INTERNA  
FORMULÁRIO PARA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

<b>NOME</b>		Nº. ....
<b>CURSO DE ORIGEM:</b>	<b>CURSO PLEITADO:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>DATA:</b>	
<b>RECEBIDO POR:</b>	<b>MATRICULA:</b>	<b>VISTO:</b>